



ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó/PE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO E INSTITUCIONAL, EXCLUSIVAMENTE EM FORMATO TEXTUAL, ABRANGENDO A COBERTURA ESCRITA DE PONTOS IMPORTANTES DAS SESSÕES PLENÁRIAS, ELABORAÇÃO DE RESUMOS INFORMATIVOS, REDAÇÃO DE NOTÍCIAS SOBRE PROJETOS DE LEI E DEMAIS AÇÕES DA CÂMARA, ALÉM DA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO TEXTUAL PARA O WEBSITE E REDES SOCIAIS, COM O OBJETIVO DE INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, PROMOVEDO A TRANSPARÊNCIA E O ACESSO À INFORMAÇÃO PARA SATISFAZER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.

Valor Estimado: R\$ 58.806,00

Às 08h00 do dia 28 de Março de 2025, encerrou-se o prazo para recebimento das propostas para a Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no aviso de dispensa. O Agente de Contratação, Sr. Mario Antônio de Oliveira Rocha, deu início à análise das propostas recebidas. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram apresentadas, as seguintes propostas:

| Empresa | CNPJ | Valor Mensal | Valor Total | Situação | Local |
|---------------------------------------|--------------------|--------------|---------------|--------------|-------------|
| 35.285.312 FABIO ALEX INACIO DE SOUZA | 35.285.312/0001-73 | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 | Classificada | Ouricuri/PE |
| MIRA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA | 53.626.808/0001-45 | R\$ 4.200,00 | R\$ 50.400,00 | 2º | Brasília/DF |
| MÁRCIO MARTÚLIO SARAIVA DE ALENCAR | 60.013.384/0001-09 | R\$ 4.901,50 | R\$ 58.818,00 | 3º | Exú/PE |

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, após análise das propostas, verificaram que a empresa 35.285.312 FABIO ALEX INACIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 35.285.312/0001-73, apresentou a proposta de Menor preço, no total de R\$ 53.400,00. Em seguida, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da referida empresa, constatando que a mesma atende a todas as exigências do edital.

Concluída a análise da documentação e das propostas, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tendo finalizado suas atribuições no processo de Dispensa, encaminharão o processo à autoridade competente, Sr.(a) José Nilson Bezerra Miranda, para a devida análise e decisão final, em conformidade com o disposto no inciso IV, artigo 71 da Lei 14.133/2021

A autoridade competente, após verificar a regularidade do processo licitatório e a conformidade da proposta vencedora com os requisitos do edital, poderá, então, adjudicar o objeto à empresa 35.285.312 FABIO ALEX INACIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 35.285.312/0001-73 e homologar o resultado da Dispensa, autorizando a contratação.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou análise encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Bodocó-PE, 02 de Abril de 2025.

Assinaturas:

- Mario Antônio de Oliveira Rocha -
- Carmem Lúcia Alves de Medeiros -